

Rogério Batista Gabbellini

O delito de **TERRORISMO** no Ordenamento Penal

Lei nº 13.260/2016



 Millennium
EDITORA

Resumo de O Delito de Terrorismo no Ordenamento Penal. Lei 13.260-2016

A Constituição Federal de 1988 eleva bens vitais, tais como, a vida, a liberdade, a igualdade, a segurança e a propriedade, que deverão ser protegidos por normas penais, neste sentido, a Lei nº 13.260/2016, (lei antiterrorismo) representa uma importante ferramenta para enfrentar essa moderna criminalidade com uma norma baseada no próprio texto constitucional que apresenta o crime de terrorismo, como crime inafiançável e insuscetível de graça ou anistia.

A Lei nº 13.260/2016 traz uma doutrina de caráter endurecedor das penas, mesclando as teorias do direito penal clássico com a moderna atuação prospectiva do direito com mecanismos normativos voltados a inibir a ocorrência do delito.

A referida obra por abordar temas atuais do terrorismo apresenta pontos relativos aos aspectos jurídicos, políticos, segurança e estratégias de enfrentamento. Este livro é destinado para operadores do direito, Militares, Autoridades da Segurança Pública, estudantes e também ao público em geral.

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)